



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 002, 24 de dezembro de 1947.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 900,00 para pagamento dos vencimentos do Agente Fiscal Municipal, no período compreendido entre 15 de novembro e 31 de dezembro do corrente ano, na conformidade da lei nº. 1, desta data.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam inteiramente como nela se contém.

Mantena, 24 de dezembro de 1947.

José Fernandes Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 02
Publicada em: 24/12/1947
Reg. às fls. nº 002